PREFEITURA LAURO DE FREITAS

# EDITAL

# PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2023

# PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14517/2023

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 058/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, pela Lei Municipal Nº 1902/2020 e Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES, VISANDO A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA WEB PARA O PROJETO "LAURO NA PALMA DA MÃO" -QR CODE. O SISTEMA TERÁ COMO FINALIDADE APRESENTAR UM MAPA TURÍSTICO E CULTURAL, JUNTAMENTE COM INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA TURISTAS E VISITANTES, ALÉM DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**

**Recebimento das Propostas de Preços**: até ás 08:00 horas do dia 18/01/2024.
**Abertura das Propostas:** Às 08:30 minutos do dia 18/01/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09:00 horas do dia 18/01/2024.

**Local:** www.licitacoes-e.com.br.

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado.**

**ID: 1034527.**

## 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES, VISANDO A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA WEB PARA O PROJETO "LAURO NA PALMA DA MÃO" -QR CODE. O SISTEMA TERÁ COMO FINALIDADE APRESENTAR UM MAPA TURÍSTICO E CULTURAL, JUNTAMENTE COM INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA TURISTAS E VISITANTES, ALÉM DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**

**1.1.** Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**a)** Anexo I – Termo de referencia.

**b)** Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

**c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº4358/02;

**d)** Anexo IV – Carta de Convocação para Assinatura do Contrato;

**e)** Anexo V – Planilha Discriminativa.

**f)** Anexo VI – Minuta de Contrato

**g)** Anexo VII – Modelo de Apresentação de Impugnação ou recurso.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A,** para a realização desta Licitação, conforme Convênio de CooperaçãoTécnica;

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 058/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site **www.licitacoes-e.com.br;**

**2.3.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**3.1.1**. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

**3.2.** Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

**a)** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**b)** Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**c)** Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 10 – **Documentação de Habilitação.**

**3.2.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.**

**a)** Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

**a.1)** Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

**a.2)** Denominação do consórcio;

**a.3)** Composição do consórcio e indicação da empresa líder,à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

**a.4)** Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

**a.5)** Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do

contrato até o seu recebimento definitivo;

**a.6)** Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do contrato e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

**3.2.2.** A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

**3.2.3.** Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

**3.2.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.**

**3.2.5.** O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

**3.2.6.** A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

**3.2.7.** Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93.

**3.3. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica**.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1.** O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

**a)** Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;

**b)** Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;

**c)** Abrir as Propostas;

**d)** Analisar a aceitabilidade das Propostas;

**e)** Desclassificar Propostas, indicando os motivos;

**f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;

**g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**h)** Declarar o vencedor;

**i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

## 5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1.** Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**5.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASILS/A

**6.1.** Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

***6.2.*** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e;*

**6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**6.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**6.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limiteestabelecidos;

***6.7.1.*** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br,** opção "*Acessoidentificado";*

**6.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

## 8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;
**8.2.** Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:
**a)** Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar;
**b)** Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
**c)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
**8.3.** No campo Descrição/Observações do sitema, se for o caso, deve haver as especificações, Marca de todos objeto, sob pena desclassificação.
**8.4.** Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9. DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1** A execução do objeto se dará nas seguintes etapas:

a) Primeira etapa: Desenvolvimento do Sistema;
b) Segunda etapa: Implantação do Sistema;
c) Terceira etapa: Manutenção e Suporte do Sistema.

**9.2** A etapa de desenvolvimento do sistema se dará pelos termos do item 4 do Termo de Referência.
**9.3** A etapa de implantação se dará nos termos do item 5 do Termo de Referência.
**9.4** A etapa de manutenção e suporte se dará nos termos do item 6 do Termo de Referência.
**9.5** As especificações técnicas do serviço se dará pelos termos do item 11 do Termo de Referência.

***10. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO***

**10.1HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal N° 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

**b)**Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
**c)**Cédula de Identidade do representante da empresa;

**d)**Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)**Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

**10.2DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

**e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;

**f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**g)** Prova de Regularida de junto a Justiça doTrabalho(CNDT)–Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

**h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal e trabalhista, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição</u>, aplicando-se os termos do item 5 deste Edital;**

**10.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (**neste último caso com a ressalva do subitem 3.3**), expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**10.3.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**10.3.3.** Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

**10.3.4**. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

**10.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executados os serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

**a)** A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**b)** Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**10.5 OUTROS DOCUMENTOS**

**10.5.1** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo II;

**10.5.2** Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo III;

**10.5.3** Declaração de pleno conhecimento do edital;

**10.5.4** Declaração de que não se encontra suspenso de licitar ou impedir de contratar;

**10.5.5** Declaração de elaboração independente de proposta;

**10.5.6** Carta expressa no que tange ao cumprimento do prazo de entrega e marca de todos itens contratados;

**10.5.7** A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 10.1 e 10.2;

**10.5.8** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

**10.5.9** Também será Inabilitado o licitante:

**a)** Que não atender às condições deste Edital;

**b)** Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje na habilitação.

**11. <u>DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO</u>**

**11.1** A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

**11.1.1** A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

**11.1.2** A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**11.2** Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**11.2.1** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

**11.2.2** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**11.3** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

**11.4** A etapa de lances da Sessão Pública será de acordo com o Decreto 10.024/2019;

**11.5** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

**11.6** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de 02 horas para encaminhar a Proposta com valor final, após esse prazo o licitante será desclassificado. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste Edital;

**11.7** Se a Proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital;

**11.8** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo- lhe adjudicado do Pregão Eletrônico;

**11.9** A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

**11.9.1** O detalhamento da Proposta, nos termos do item 11.6, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

**a)** A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

**b)** A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);

**c)** Preço(s) GLOBAL (is) propostos para o(s) lote(s) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

**d)** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

**11.10** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**11.10.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinicio somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

## 12. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1 .** As razões dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao processo licitatório deverão ser enviadas à Pregoeira,até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço de e-mail:

**12.1.1.** Para apresentar impugnação o licitante **OBRIGATORIAMENTE** precisa preencher e apresentar, **juntamente com o pedido**, nos termos indicados acima, o **documento Apresentação de Impugnação contido no modelo do Anexo VII deste Edital**, para que haja o controle via protocolo por parte da Administração.

**12.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias;

**12.3**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

**12.4.** Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

**12.5.** Todo e qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação **enviados após o prazo legal indicado neste Edital não serão conhecidos, ocorrendo normalmente a sessão previamente agendada.**

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, **juntamente com o documento de Apresentação de Recurso contido no Anexo VII deste Edital**, por meio eletrônico através do endereço de e-mai: **copel2017@yahoo.com,** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora (s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

**13.3**. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), em regra, terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**13.4.** Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

**13.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. DA DESPESA

**14.1** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

**14.1.1** Fonte de Recurso: Convênio;

**14.1.2** As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, localidade, número da agência e conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos serviços efetuados nas Notas Fiscais.

**15.2** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

**15.3** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

**15.4** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

**15.5** A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

## 16 DO ADITAMENTO

**16.1** O Contrato proveniente deste Edital poderá ser aditado ou prorrogado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

## 17 DAS PENALIDADES

**17.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

**17.1.1** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

**17.1.2** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**17.1.3** Falhar ou fraudar na execução do objeto desta solicitação;

**17.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**17.1.5** Cometer fraude fiscal;

**17.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta solicitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor da ata as seguintes sanções:

**17.2.1** Advertência;

**17.2.2** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

**17.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

**17.3** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da tomada de preço.

**17.4** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

**17.5** Compete à Secretária de Assistência Social e Cidadania a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

## 18 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**18.1** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**18.2** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

**18.3** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**18.4** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

**19.2** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**19.3** O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes, no mes mo dia do julgamento, ou, caso contrário, publicado na Imprensa Oficial;

**19.4** O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º, II, do referido Artigo;

**19.5** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

**19.6** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico;

**19.7** Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas/BA.

Lauro de Freitas, 28 de Novembro 2023.
Fernanda Borges Soares
**Pregoeira**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Setor/Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação Tecnológica – SMDE.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Website interativo com o uso do QR Code.

**Fundamentação de Contratação:** O amparo legal se encontra na Lei nº 10.520/2002; Lei 12.965/14; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal n.º. 3.555/2000 e 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93 e adequação na Norma Brasileira ABNT 14.565, ISO 27.000 e alterações posteriores das demais legislações aplicáveis ao caso, com o seguinte objetivo e descrição dos serviços a serem executados.

## 1.OBJETO

**1.1**. Contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de projetos inovadores, visando a criação de um Sistema Web para o Projeto **"Lauro na Palma da Mão"** -QR CODE. O sistema terá como finalidade apresentar um mapa turístico e cultural, juntamente com informações sobre serviços de hospedagem e alimentação para turistas e visitantes, além de atendimentos em saúde e segurança pública do município de Lauro de Freitas.

## 2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

**2.1.** A tecnologia digital tem causado mudanças significativas em diversos setores da sociedade, como indústria, ciência, agricultura e serviços. Nesse cenário, a busca por cidades mais digitais e inteligentes tornou-se uma meta importante para os gestores municipais. Com o intuito de aprimorar a interação dos munícipes, visitantes e turistas, apresentamos o projeto "Lauro na Palma da Mão" - QR CODE, por meio de um sistema web inovador.

Com esse projeto, ao apontar a câmera do celular ou tablet para um QR Code, os usuários serão direcionados a um site interativo que disponibilizará informações sobre atrações turísticas, culturais, meios de hospedagem,

restaurantes, praias e opções de lazer. Adicionalmente, o sistema oferecerá informações sobre serviços de atendimento médico de urgência, emergência e segurança pública. A acessibilidade é uma preocupação especial nesse projeto, com a disponibilização de áudios para possibilitar o acesso a deficientes visuais.

Esse projeto nos permitirá elevar o município de Lauro de Freitas ao patamar de cidades que buscam a excelência no turismo, destacando-se pela inovação e o uso de tecnologias avançadas. A contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de projetos inovadores é fundamental para alcançar esse objetivo, modernizando e impulsionando a economia local, ao mesmo tempo em que oferece à população uma plataforma digital de acesso gratuito.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar uma experiência inovadora, facilitar o acesso à informação e fomentar o turismo, beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes do município.

## 3. DAS ETAPAS

**3.1.** A empresa CONTRATADA deverá cumprir todo o cronograma do projeto, executando em 03 (três) etapas, a contar da assinatura deste Termo de Referência:

d) Primeira etapa: Desenvolvimento do Sistema;
e) Segunda etapa: Implantação do Sistema;
f) Terceira etapa: Manutenção e Suporte do Sistema.

## 4. DO DESENVOLVIMENTO

**4.1.** A empresa CONTRATADA será responsável por criar um plano detalhado de desenvolvimento do sistema, incluindo cronograma, prazos, e os responsáveis pela execução de cada atividade. Nesta etapa, ocorre a definição das tecnologias a serem utilizadas, criação da identidade visual (logomarca, layout, fontes, imagens, etc.), seleção e tratamento das imagens, preparação da plataforma para gerenciar conteúdo, implementação do sistema para o banner rotativo, inserção do conteúdo (textos e imagens) das páginas, programação do site, e implementação das funcionalidades necessárias para garantir a qualidade do sistema.

**4.2.** As cores selecionadas para o website devem estar alinhadas com a identidade visual da CONTRATANTE.

**4.3.** A empresa CONTRATADA deverá apresentar uma proposta de layout e design do website para aprovação da CONTRATANTE, antes do início da programação e desenvolvimento das funcionalidades.

**4.4.** Durante a etapa de desenvolvimento do sistema, a empresa CONTRATADA deve elaborar e entregar relatório técnico a cada quinzena. Esse relatório deve conter informações, como:

a) Listagem das atividades concluídas e aquelas que ainda estão em andamento no projeto;
b) Identificação de quem é responsável por cada tarefa ou atividade no desenvolvimento do sistema;
c) Verificar se os prazos estão sendo cumpridos. Se não, explicar o motivo e informar as medidas tomadas para resolver eventuais atrasos;
d) Ou, qualquer informação adicional que a CONTRATANTE desejar saber, conforme a necessidade.

## 5. DA IMPLANTAÇÃO

**5.1.** Após a conclusão do desenvolvimento, a empresa CONTRATADA realizará a implantação do Sistema, em que realizará os testes necessários, corrigir eventuais falhas e inconsistências identificadas para assegurar que todo o sistema esteja funcionando plenamente para utilização dos usuários.

**5.2.** Após a conclusão dos testes e ajustes, a empresa CONTRATADA entregará o website final ao CONTRATANTE, pronto para ser lançado e publicado.

**5.3.** Durante a etapa de implantação do sistema, a empresa CONTRATADA deve elaborar e entregar relatório técnico a cada quinzena. Esse relatório deve detalhar:

a) O progresso da implantação, mostrando o que já está funcionando e o que ainda falta fazer;
b) Os problemas técnicos encontrados e como estão sendo resolvidos, incluindo os prazos para a solução;
c) Ou, qualquer informação adicional que a CONTRATANTE desejar saber, conforme a necessidade.

## 6. DA MANUTENÇÃO E SUPORTE

**6.1.** Após a implantação, a empresa CONTRATADA ficará responsável por prestar serviços de manutenção e suporte do sistema. Isso inclui a correção de eventuais problemas que possam surgir, o aprimoramento de funcionalidades conforme necessidades identificadas, atualizações, prestação de suporte técnico para resolver problemas e atender às necessidades dos usuários ao longo do tempo.

**6.2.** Durante a etapa de manutenção e suporte do sistema, a empresa CONTRATADA deve elaborar e entregar relatório técnico a cada quinzena. Esse relatório deve conter informações, como:

a) Relato das atividades de manutenção e atualizações, destacando melhorias no sistema.;
b) Análise do desempenho do sistema, identificando possíveis falhas ou áreas de melhoria;
c) Apresentação das medidas adotadas para garantir a segurança dos dados armazenados, incluindo respostas a eventuais ameaças detectadas;
d) Ou, qualquer informação adicional que a CONTRATANTE desejar saber, conforme a necessidade.

**6.3.** Em caso de uma abertura de chamado de manutenção e suporte, a empresa contratada deverá analisar a situação e responder ao chamado, informando um prazo para a solução. O tempo entre a abertura e a resposta com o prazo deverá ter uma duração máxima a depender do nível de prioridade:

**Crítico:** Chamados críticos são aqueles que afetam severamente a operação do sistema ou têm um impacto significativo nos usuários. O prazo para atendimento de chamados críticos e início da solução será de 30 minutos.

**Alto:** Chamados de alta prioridade são problemas sérios, embora não tão urgentes quanto os críticos. O prazo para atendimento de chamados de alta prioridade e início da solução será de duas horas.

**Médio:** Chamados de média prioridade são problemas que afetam o sistema ou os usuários, mas não têm um impacto imediato. O prazo para atendimento de chamados de média prioridade e início da solução será de 2 dias úteis.

**Baixo:** Chamados de baixa prioridade são problemas que não têm um impacto significativo no sistema ou nos usuários e podem ser tratados em um momento mais conveniente. O prazo para atendimento de chamados de baixa prioridade e início da solução será de 7 dias úteis.

## 7. DOS RELATÓRIOS

**7.1.** A empresa CONTRATADA será responsável pela elaboração e entrega dos relatórios técnicos detalhados em cada etapa do projeto. Esses relatórios serão entregues ao servidor ou equipe indicada pela CONTRATANTE, em formato digital (PDF), ou caso necessário, em formato impresso.

**7.2.** A empresa CONTRATADA fornecerá esses relatórios para a CONTRATANTE, possibilitando um monitoramento contínuo, assegurando o cumprimento das etapas.

**7.3.** O fornecimento dos relatórios será essencial para acompanhar o progresso do projeto, identificar eventuais problemas e garantir a qualidade do trabalho executado. Também permite tomar decisões informadas e manter

a transparência durante todo o processo.

## 8. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**8.1.** Todos os direitos autorais e propriedade intelectual relacionados ao website desenvolvido, incluindo código-fonte, design e elementos gráficos, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

**8.2.** A empresa CONTRATADA deve guardar absoluto sigilo e manter confidencialidade a respeito de todos os dados e informações pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, obrigando-se por si, seus representantes, prepostos, empregados e autônomos, sob pena de ser responsabilizado judicialmente.

**8.3.** A empresa CONTRATADA deverá garantir a segurança e integridade dos dados armazenados no sistema, adotando medidas para prevenir acessos não autorizados e proteger a privacidade dos usuários.

## 9. DO DOMÍNIO E HOSPEDAGEM

**9.1**. A CONTRATANTE fornecerá o nome de domínio de internet e a hospedagem do website durante toda a vigência deste Termo de Referência.

**9.2.** A CONTRATANTE será encarregada do gerenciamento do domínio e da hospedagem.

**9.3.** A empresa CONTRATADA fornecerá o suporte técnico necessário para que a CONTRATANTE configure o domínio e a hospedagem, garantindo que o website seja corretamente conectado ao domínio e esteja funcionando adequadamente na hospedagem providenciada.

## 10. DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

**10.1**. Durante o período de vigência deste contrato, a empresa CONTRATADA, será responsável por fornecer manutenção e suporte ao sistema de website desenvolvido.

**10.2.** Terminado prazo contratual e não havendo a renovação do acordo, o município dará preferência à contratada para exploração da continuidade dos serviços relacionados ao sistema de website, podendo a mesma ser monetizada via comercialização de publicidade. Caso não haja interesse da contratada pela continuidade da ação, a municipalidade abrirá licitação para concessão da licença na exploração do serviço.

## 11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**11.1. Tecnologias Utilizadas:**

a) Linguagens de Programação: Não há preferência específica, a escolha ficará a critério da empresa CONTRATADA, a qual deverá informar a CONTRATANTE quais as tecnologias que foram utilizadas.

b) Banco de Dados: O banco de dados para armazenamento e recuperação de informações deverá ser hospedado na estrutura fornecida pela CONTRATANTE.

**11.2. Plataformas e Compatibilidade:**

a) **Interface Intuitiva e Responsiva:** O design do Sistema Web deve ser intuitivo, de fácil navegação e adaptável a diferentes dispositivos, como computadores, tablets e smartphones.

b) **Navegadores Suportados:** Assegurar que o sistema seja compatível com os navegadores mais utilizados, como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Safari, e etc.

c) **Sistemas Operacionais:** Garantir compatibilidade com os sistemas operacionais mais populares, como Windows, macOS, Android e iOS.

**11.3. Design Responsivo:**

a) **Layout Flexível:** Criar um layout flexível e fluido que se adapte automaticamente a diferentes tamanhos de tela, garantindo uma experiência consistente.

**11.4. Armazenamento e Banco de Dados:**

a) **Gerenciamento de Dados:** Implementar um sistema de gerenciamento de banco de dados eficiente para armazenar as informações sobre atrações turísticas, culturais, meios de hospedagem, restaurantes, praias, opções de lazer e serviços públicos.

b) **Estrutura do Banco de Dados:** Projetar a estrutura do banco de dados para garantir a integridade, consistência e eficiência na recuperação de informações.

**11.5. Segurança:**

a) **Criptografia de Dados:** Utilizar criptografia para proteger dados sensíveis armazenados no banco de dados e durante a transmissão.

b) **Controle de Acesso:** Implementar um sistema de controle de acesso com autenticação de usuários e níveis de permissão, garantindo a privacidade e a segurança das informações.

c) **Prevenção de Ataques:** Adotar práticas de segurança para prevenir ataques.

**11.6. Acessibilidade:**

a) **Recursos de Acessibilidade:** Desenvolver recursos de acessibilidade, como leitores de tela e teclas de atalho, para permitir que deficientes visuais tenham acesso às informações por meio de áudios.

b) **Diretrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web (WCAG)** para garantir a conformidade com os padrões de acessibilidade.

**11.7. Integrações:**

a) **Mapas Interativos:** Integrar mapas interativos para exibir a localização das atrações turísticas, culturais, meios de hospedagem, restaurantes, praias e opções de lazer.

b) **Serviços Públicos:** Integrar informações sobre serviços de atendimento médico de urgência, emergência e segurança pública, permitindo aos usuários acesso rápido a essas informações.

**11.8. Desempenho e Velocidade:**

a) **Otimização de Código:** Otimizar o código para garantir um carregamento rápido das páginas e melhorar a experiência do usuário.

b) **Cache:** Implementar estratégias de cache para reduzir o tempo de resposta e o tráfego de dados entre o servidor e o cliente.

**11.9. Manutenção e Atualizações:**

a) **Documentação:** Fornecer documentação detalhada do sistema para facilitar futuras manutenções e atualizações.

b) **Suporte Técnico:** Oferecer suporte técnico após a implantação do sistema para atender a eventuais necessidades e corrigir problemas que possam surgir.

**11.10. Testes e Garantia da Qualidade:**

a) **Testes Funcionais:** Realizar testes funcionais para verificar se todas as funcionalidades estão operando conforme o esperado.

b) **Testes de Usabilidade:** Realizar testes de usabilidade com usuários para validar a facilidade de uso do sistema.

c) **Testes de Segurança:** Realizar testes de segurança para identificar e corrigir eventuais vulnerabilidades.

**11.11. Funcionalidades do Sistema:**

a) **Informações dos Serviços Básicos:** O sistema conterá informações importantes sobre os serviços básicos da cidade, como hospitais, UPAs, bombeiros, polícia civil e militar, conselho tutelar, entre outros.

b) **Autenticação e Perfis de Acesso:** O acesso ao sistema será feito através de login e senha, e diferentes

perfis de acesso serão definidos para garantir a segurança das informações e restringir o acesso a funcionalidades específicas.

c) **Integração com Financeira:** O sistema será integrado a uma plataforma de pagamento ou financeira para possibilitar transações comerciais, se aplicável.

**11.12. Resultados da Busca:**

a) **Grid de Empresas e Pontos de Interesse:** A busca exibirá os resultados em formato de grid, apresentando informações como nome, foto, pontuação em estrelas, quantidade de serviços executados e botão para ver perfil.

b) **Informações dos Perfis:** Ao clicar em "ver perfil", o usuário terá acesso a informações detalhadas sobre a empresa ou ponto de interesse, como nome, foto, apresentação, endereço, contatos, serviços executados, avaliações em estrelas, depoimentos e opção para baixar o QRCode.

**11.13. Estrutura do Sistema:**

a) **Área Aberta:** A área aberta do sistema conterá os seguintes itens do menu: Campo de busca, Categorias, Agenda Cultural, Sobre a Ferramenta, Contato, Tutorial e Cadastro.

b) **Área Fechada:** A área fechada, acessível após o login, apresentará o menu com as opções: Meu Perfil, Dados Cadastrais.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1** A empresa CONTRATADA durante a vigência deste Termo de Referência, compromete-se a:

a) Prestar os serviços acordados em conformidade com as leis aplicáveis, garantindo a qualidade e seguindo as especificações no Termo de Referência;

b) Realizar o treinamento dos servidores indicados pela CONTRATANTE que irão utilizar o sistema;

c) Todo o material entregue ou produzido pela empresa CONTRATADA para o presente projeto só poderá ser divulgado após autorização formal da SMDE;

d) Fornecer suporte técnico para garantir que o website continue funcionando corretamente e atendendo às necessidades da CONTRATANTE;

e) Aplicar atualizações e realizar manutenções corretivas no website sempre que necessário, a fim de corrigir eventuais vulnerabilidades, bugs ou problemas técnicos.

f) Designar um representante à CONTRATANTE para fornecer esclarecimentos e atender às reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do serviço;

h) Em caso de vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do serviço ou do uso de materiais e peças, a empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, total ou parcialmente, o objeto do contrato

i) Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do serviço;

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

k) Deverá comunicar por escrito ao servidor ou equipe designada pela CONTRATANTE qualquer anormalidade urgente que surgir e fornecer os esclarecimentos necessários;

l) O fornecimento e Implantação das 30 unidades do Painel (Placas acrílico/pvc) informativo 70 x 50 cm com QR CODE em locais indicado pela CONTRATANTE dentro do município.

m) A contratada deverá compartilhar com a contratante todos os dados armazenados, bem como todos os serviços de atividades, documentação e materiais lógicos ou fisícos essencias para continuidade dos serviços propostos durante e quando solicitado para acompanhamento, e ao término do contrato.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as condições para que a empresa CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

b) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação Tecnológica (SMDE), atuará como intermediadora entre as Secretarias de Educação, Cultura e Turismo e a empresa CONTRATADA, para o desenvolvimento e manutenção do website, coordenando as atividades de coleta de informações e atualizações.

c) Fornecer informações pertinentes e necessárias para o desenvolvimento do projeto.

d) Designar uma equipe responsável pelo acompanhamento da execução do projeto. Essa equipe terá a responsabilidade de validar as etapas de desenvolvimento conforme estabelecido no cronograma do projeto. O acompanhamento incluirá a revisão periódica do progresso das atividades, visando assegurar a qualidade e a conformidade com os requisitos definidos neste Termo de Referência.

**e)** Rejeitar, no todo ou em parte, os resultados entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

f) Permitir acesso dos colaboradores da empresa CONTRATADA às dependências de seu domínio para quaisquer fins sobre a prestação dos serviços;

g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta;

h) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da empresa CONTRATADA;

i) Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Referência;

## 14. PRAZO DE EXECUÇÃO

**14.1.** Pode ser definido pelo Órgão ou Entidade Requisitante, em comum acordo com a licitante vencedora por meio de cronograma aprovado por ambas as partes;

**14.2.** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado em alguma das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

## 15. PROPOSTA DE PREÇO

**15.1.**A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme descrição do serviço do Termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

## 16.FONTE DE RECURSO

**16.1.** Será utilizada a Fonte: Convênio;

**16.2.** As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

## 17.DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**17.1.Órgão**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

Tecnológica – SMDE.

**Endereço**: Centro Administrativo de Lauro de Freitas, denominado CALF, situado no endereço: Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, s/n Aracuí, Lauro de Freitas – BA, CEP 42702-010.

## 18.PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

**18.1**. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lauro de Freitas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;

b) Apresentar documento falso ou emitir declaração falsa;

c) O atraso injustificado na execução do contrato; sujeitará o contratado a multa de mora na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal.

**18.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração pública por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**18.3.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do mesmo.

## 19.DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CEF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- Cartão do CNPJ

## 20. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, localidade, número da agência e conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos serviços efetuados nas Notas Fiscais.

## 21. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

Responder pela fiscalização dos contratos, Bruno Santos de Jesus Botan, matricula nº 08911-6, Fiscal de Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação Tecnologia - SMDE.

## 22.DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação; declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002;

**22.2**. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência.

Lauro de Freitas/BA, 10 de agosto de 2023.

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14517/2023

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº ....., com sede ..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº XXX/2023,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

_____

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 14517/2023

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

(nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº__e do CPFNº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lauro de Freitas,_____de_de_____.

_____

**(REPRESENTANTE LEGAL)**

**ANEXO IV - CARTA DE CONVOCAÇÃO**

**Á**

**EMPRESA VENCEDORA**

Pelo presente, convidamos o representante legal dessa empresa para, após o recebimento desta convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município, para assinatura do Contrato referente ao **Pregão Eletrônico – Nº XXX/2023.**

Atenciosamente,

**ANEXO V - PLANILHA DISCRIMINATIVA**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VLR. UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação da empresa especializada em desenvolvimento de projetos inovadores para prestação de serviço, visando desenvolver um sistema web referente o projeto "Lauro na Palma da Mão" (QR CODE) com mapa turístico, cultural, prestação de serviços na área de hospedagem e alimentação para turistas e visitantes, atendimentos em saúde e segurança pública de Lauro de Freitas. | Unid | 12 | R$ 15.537,61 | R$ 186.451,31 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **R$ 186.451,31** |

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

| BANCO | AGÊNCIA | Nº DACONTA |
|---|---|---|
| ..... | ..... | ..... |

(local, data)

_____

RepresentanteLegal(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Carimbo daEmpresa

Lauro de Freitas, 10 de abril de 2023.

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal–Srª Moema Isabel Passos Gramacho, e a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº_____, com sede_____, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de projetos inovadores, visando a criação de um Sistema Web para o Projeto **"Lauro na Palma da Mão"** -QR CODE. O sistema terá como finalidade apresentar um mapa turístico e cultural, juntamente com informações sobre serviços de hospedagem e alimentação para turistas e visitantes, além de atendimentos em saúde e segurança pública do município de Lauro de Freitas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A fundamentação legal do presente Certame é a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**3.1.** Integram e complementam este termo de Contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico Nº XXX/2023**, constante no Processo Administrativo de **Nº14517/2023.**

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA**

**4.1**. O contrato terá de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA.**

**4.2.** A execução do objeto se dará nas seguintes etapas:

a) Primeira etapa: Desenvolvimento do Sistema;

b) Segunda etapa: Implantação do Sistema;

c) Terceira etapa: Manutenção e Suporte do Sistema.

**4.3** A etapa de desenvolvimento do sistema se dará pelos termos do item 4 do Termo de Referência.

**4.4** A etapa de implantação se dará nos termos do item 5 do Termo de Referência.

**4.5** A etapa de manutenção e suporte se dará nos termos do item 6 do Termo de Referência.

**4.6** As especificações técnicas do serviço se dará pelos termos do item 11 do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos materiais/ serviços no local designado no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor GLOBAL, de R$_ (), conforme apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo o valor no importe de R$_().

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos

trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor, bem como todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes ao objeto da presente licitação estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade dacontratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato será no presente exercício com recursos orçamentários das contratantes assim classificados:

**6.1.1** Será utilizada a Fonte: Convênio;

**6.1.2** As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, localidade, número da agência e conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos serviços efetuados nas Notas Fiscais.

**7.2** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

**7.3** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

**7.4** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

**7.5** A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o presente Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

**CLÁUSULA NONA – DEVERES DO CONTRATADO**

**9.1** A empresa CONTRATADA durante a vigência deste Termo de Referência, compromete-se a:

a) Prestar os serviços acordados em conformidade com as leis aplicáveis, garantindo a qualidade e seguindo as especificações no Termo de Referência;
b) Realizar o treinamento dos servidores indicados pela CONTRATANTE que irão utilizar o sistema;
c) Todo o material entregue ou produzido pela empresa CONTRATADA para o presente projeto só poderá ser divulgado após autorização formal da SMDE;
d) Fornecer suporte técnico para garantir que o website continue funcionando corretamente e atendendo às necessidades da CONTRATANTE;
e) Aplicar atualizações e realizar manutenções corretivas no website sempre que necessário, a fim de corrigir eventuais vulnerabilidades, bugs ou problemas técnicos.
f) Designar um representante à CONTRATANTE para fornecer esclarecimentos e atender às reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
g) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do serviço;

h) Em caso de vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do serviço ou do uso de materiais e peças, a empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, total ou parcialmente, o objeto do contrato

i) Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do serviço;

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

k) Deverá comunicar por escrito ao servidor ou equipe designada pela CONTRATANTE qualquer anormalidade urgente que surgir e fornecer os esclarecimentos necessários;

l) O fornecimento e Implantação das 30 unidades do Painel (Placas acrílico/pvc) informativo 70 x 50 cm com QR CODE em locais indicado pela CONTRATANTE dentro do município.

m) A contratada deverá compartilhar com a contratante todos os dados armazenados, bem como todos os serviços de atividades, documentação e materiais lógicos ou fisícos essencias para continuidade dos serviços propostos durante e quando solicitado para acompanhamento, e ao término do contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Proporcionar todas as condições para que a empresa CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

**10.2** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação Tecnológica (SMDE), atuará como intermediadora entre as Secretarias de Educação, Cultura e Turismo e a empresa CONTRATADA, para o desenvolvimento e manutenção do website, coordenando as atividades de coleta de informações e atualizações.

**10.3** Fornecer informações pertinentes e necessárias para o desenvolvimento do projeto.

**10.4** Designar uma equipe responsável pelo acompanhamento da execução do projeto. Essa equipe terá a responsabilidade de validar as etapas de desenvolvimento conforme estabelecido no cronograma do projeto. O acompanhamento incluirá a revisão periódica do progresso das atividades, visando assegurar a qualidade e a conformidade com os requisitos definidos neste Termo de Referência.

**10.5** Rejeitar, no todo ou em parte, os resultados entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

**10.6** Permitir acesso dos colaboradores da empresa CONTRATADA às dependências de seu domínio para quaisquer fins sobre a prestação dos serviços;

**10.7** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta;

**10.8** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da empresa CONTRATADA;

**10.9** Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Referência;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lauro de Freitas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;

b) Apresentar documento falso ou emitir declaração falsa;

c) O atraso injustificado na execução do contrato; sujeitará o contratado a multa de mora na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração pública por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**11.3.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do mesmo.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTE**

**12.1.** A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RECISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presenteCONTRATO,assegurarráàCONTRATANTEodireitodedá-loporrescindido,mediantenotificação,
através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

**14.2.** O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

**14.3.** No caso de rescisão por razões de interesse público,a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**14.4.** A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

**14.5.** Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei Nº8.666/93.

**14.6.** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando acontratada:

**a)** Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.

**b)** Falir oudissolver-se.

**c)** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA– FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

**15.2**O servidor Jorge Alex da Silva Santos, matrícula nº 70006 será o responsável pela fiscalização dos serviços.
**15.3** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o órgão gerenciador do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/ Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
EMPRESA
SECRETARIA MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: | NOME: |
| CPF: | CPF: |

**ANEXO VII – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Nome/Razão Social

Endereço

Insc. no Cadastro Fisico Social

Insc. no Cadastro Econômico Social

**Senhor (a) Prefeito (a):**

Requer:

Telefone p/ contato:

Nestes Termos Pede Deferimento _____, de _____ de _____

**Assinatura:**